



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 111/83

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Declarar de Utilidade Pública a Associação das Voluntárias Pro-Hospital Padre-Máximo, com Sede no Distrito de Venda Nova, no Município de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊSZ


NICOLAU FALCHETTO
PREFEITO MUNICIPAL